



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

- Desde 1926 -

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 31.417/1952. DOU 11/09/1952

Manifestação da Associação Brasileira de Enfermagem acerca da Política Nacional de Saúde Mental e das Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas

Após séculos de maus tratos, isolamento, violação aos direitos humanos e desrespeito à dignidade humana das pessoas em adoecimento psíquico e/ou uso problemático de álcool e outras drogas, a Reforma Psiquiátrica possibilitou a ressignificação das vidas destas pessoas, apoiada no cuidado e no reconhecimento da sua cidadania. Para tanto, com base em um arcabouço teórico-técnico e jurídico, houve ampla transformação da rede pública de cuidado em saúde mental, pautado nos princípios da dignidade da pessoa humana, da sua integridade e no direito do cuidado em liberdade. No entanto, atualmente, ano de 2019, no cenário de instabilidade e transgressão da garantia de direitos que estamos testemunhando têm sido detectados retrocessos inadmissíveis na Política Nacional de Saúde Mental e na Política Nacional sobre Drogas.

A Associação Brasileira de Enfermagem, por meio do seu Departamento Científico de Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental, vem a público manifestar-se veementemente contra os evidentes retrocessos nestas Políticas visibilizados por meio de Portarias, Notas Técnicas e Decretos. Tal posicionamento decorre do compromisso ético-político da ABEn em defesa incondicional do SUS que se vê ameaçado também no campo da saúde mental. São evidentes os retrocessos articulados por uma única categoria profissional e grupos de interesse por meio da reativação do lucro possibilitado por meio do aumento dos leitos psiquiátricos. Essas decisões, diferentemente da Reforma Psiquiátrica, têm se dado sem a participação da sociedade organizada por meio de suas associações, entidades e grupos profissionais envolvidos com a atenção à saúde mental e à atenção psicossocial.

Nas últimas décadas, no Brasil, foram vivenciados notáveis avanços no modelo de atenção psicossocial, possibilitados por meio do movimento da Reforma Psiquiátrica que culminou com a promulgação da Lei nº 10.216/2001. A legislação que dispõe acerca da proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais foi uma insígnia da luta e



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

- Desde 1926 -

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 31.417/1952. DOU 11/09/1952

da preservação da dignidade das pessoas. A Reforma Psiquiátrica Brasileira é uma Política de Estado e o Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental (DEPSM), como parte da base estrutural e organizativa da ABEn Nacional, tem entre os seus objetivos, a defesa dos interesses da sociedade e da Enfermagem, no contexto das Políticas Públicas e do Sistema Único de Saúde, inclusive na área de Saúde Mental. Faz parte da missão da Associação e do Departamento defender os avanços e posicionar-se contra possíveis retrocessos. O que foi legislado, a partir de 2016, aponta para a destruição da Política de Saúde Mental vigente em nosso país, especialmente, ao propor financiamento com foco nos manicômios-hospitais psiquiátricos e no incentivo para as comunidades terapêuticas, em uma lógica contrária à da Rede de Atenção Psicossocial. Com isso, reforça-se a lógica manicomial, em contraposição às inúmeras possibilidades de atendimento comunitário e de reabilitação psicossocial.

As diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial precisam ser fortalecidas em documentos públicos e ações governamentais, para a continuidade dos avanços já conquistados. O respeito aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana, à autonomia, à liberdade e ao exercício da cidadania já se mostraram possíveis em função de resultados terapêuticos alcançados por meio de inúmeras ações psicossociais empreendidas nos serviços especializados e territorializados. Estas ações necessitam ser ampliadas com financiamento público, força política, valorização do controle social, mecanismos de gestão participativa, estabelecimento de indicadores de avaliação do sistema de saúde mental, educação permanente e supervisão clínico-institucional, avançando e aprimorando práticas que têm se mostrado exitosas. Tais práticas, lamentavelmente, têm sido desconsideradas, haja vista as proposições reacionárias inseridas nas novas políticas públicas de saúde mental e de atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Isso, provavelmente, ocorre visando ao favorecimento de interesses de setores privados e alguns segmentos sociais, e não do atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dado o exposto, a ABEn repudia a Nova Política de Saúde Mental e posiciona-se, mais uma vez, favorável aos direitos dos usuários da saúde mental de receber atenção



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

- Desde 1926 -

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 31.417/1952. DOU 11/09/1952

digna e de excelência às suas necessidades. Continuará na luta em defesa do SUS e engajada no processo de construção de avanços desinstitucionalizantes.

Assim sendo, apoia incondicionalmente a realização destas discussões durante a 16ª Conferência Nacional de Saúde, em todo o território nacional, representando a Enfermagem brasileira. Conclama profissionais e estudantes de enfermagem a debater a importante especificidade do cuidado integral às pessoas que sofrem com o adoecimento mental.

Brasília, 19 de abril de 2019

Associação Brasileira de Enfermagem